RESOLUÇÃO N.º 5 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 149 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 149- As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, instalando-se às 17 horas, com duas horas de duração.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, ___ de ____ de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5/2024
AUTOR: Mesa Diretora

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248

E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br